



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

EDITAL Nº 21/2018 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**OFERTA DE TURMA ESPECIAL – 2018.02**

O Diretor Geral em *exercício* do *Campus Concórdia*, do Instituto Federal Catarinense (IFC), Professor Fábio André Negri Balbo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 33/2016 de 27/01/2016, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2016, considerando a Instrução Normativa nº 003/2017 CONCAMPUS, vem tornar pública a chamada para matrícula em turmas especial para o segundo semestre de 2018 destinada aos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia.

**1 DAS VAGAS E SELEÇÃO**

1.1 O presente edital prevê vagas somente para alunos regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação do IFC - *Campus* Concórdia da seguinte componente curricular:

Curso	Código	Componente Curricular
Engenharia de Alimentos	EAA0455	Simulação e Controle de Processos

1.2 Será ofertada uma turma, com até 40 vagas, conforme cronograma definido no item 4.1 deste edital;

1.3 Em caso de o número de inscritos ser inferior a 10, a instituição se reserva no direito de não ofertar a turma em regime especial.

**2 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

2.1 São critérios, por ordem de prioridade, para efetuar a inscrição:

- Aluno formando;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota no componente curricular;
- Aluno que tenha sido reprovado por nota e frequência ou por frequência;
- Aluno que esteja em dependência por não ter cursado o componente curricular;
- Alunos que não se enquadrem nas situações anteriores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* CONCÓRDIA

**Parágrafo único:** No caso de haver mais candidatos do que vagas, os alunos serão ordenados pelo maior coeficiente de rendimento, conforme Resolução nº 057/2012 CONSUPER.

**2.2** O aluno matriculado em turma especial de um determinado componente curricular deverá respeitar as exigências disciplinares de frequência e de aproveitamento estabelecidas no PPC e no Plano de Ensino do componente curricular.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGAA do IFC (online), no período de 15 a 18/10/2018.

**3.2** Não será permitido o cancelamento/o de matrícula/trancamento nesta turma.

### **4 DOS PERÍODOS, HORÁRIOS E LOCAL DA AULAS**

**4.1** Os candidatos matriculados deverão comparecer nas aulas no segundo semestre de 2018, conforme cronograma da disciplina, horário e local estipulados no SIGAA.

**Parágrafo único:** As aulas ocorrerão em regime presencial.

### **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

**5.2** Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

**5.3** O resultado deste edital será divulgado no site oficial do IFC *Campus* Concórdia até o dia 19 de outubro de 2018.

**5.4** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação dos cursos de origem dos acadêmicos ou, pelo colegiado dos mesmos.

**5.5** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Concórdia - SC, 05 de outubro de 2018.



---

*Emitido em 05/10/2018*

**EDITAL Nº 825/2018 - DDE/CONC (11.01.04.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 05/10/2018 14:25 )*

**FABIO ANDRE NEGRI BALBO**

*DIRETOR GERAL*

*1855217*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**825**, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/10/2018** e o código de verificação: **9a2b0b8e9b**